

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 29 de julho de 2019.

À Empresa

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.772.798/0002-33

Representante legal: Miguel Orvidio Velandia Becerra

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF comunica, pelo presente, aplicação de **Sanção Administrativa** em desfavor da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, pelo descumprimento de obrigações assumidas por meio do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº001/2018, Processo nº 38/2018 que gerou o Contrato nº 015/2018, visando atender a demanda de paciente Judicializada de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir.

Considerando Comunicação Interna - CI nº 019/2019/SMS de 18 de março de 2019, que denuncia o descumprimento de cláusula contratual por parte da contratada, no que concerne ao prazo de entrega do item 01 (materiais médico hospitalar) constante na ordem de fornecimento de nº **3027-3**.

Considerando que a empresa não apresentou defesa prévia face ao recebimento da Notificação fl.18, a Secretaria Municipal de Saúde opinou pelo prosseguimento do processo punitivo, informando que o item Care Link USB MMT 7306 não havia sido entregue até a data de 19/07/2019, perfazendo um atraso superior há 30 (trinta) dias, prejudicando assim o atendimento a paciente judicializada.

Diante dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº 2022/2019, respaldada na previsão constante na cláusula 12ª do referido contrato, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de **MULTA**, em desfavor da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**.

- **MULTA - R\$ 46,20 (Quarenta e seis reais e vinte centavos)**

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000**

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF